



## **DECRETO N° 004/2023**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 60, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, os festejos carnavalescos que é tradição neste Município;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Conceder Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal e todas suas Secretarias nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, devendo ser preservado os serviços essenciais que atenderão através de plantão a ser definido por portaria pelas respectivas secretarias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 08 de fevereiro de 2023.

**KARLA PIMENTEL**  
Prefeita de Conde